



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9028/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA, INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS POR MEIO DE REDE PRÓPRIA DE ESTABELECIMENTOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E SUAS SECRETARIAS, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2023.

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Administrativo nº 151/2023** referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9028/2023**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA, INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS POR MEIO DE REDE PRÓPRIA DE ESTABELECIMENTOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E SUAS SECRETARIAS, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 1º Termo Aditivo da Carta Contrato nº 845/2023**, originária do Processo Licitatório já



Sistema de Controle Interno - SCI

identificado, que tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia 10 de julho de 2024 até o dia 10 de julho de 2025. O valor do contrato para o período de 12(doze) meses é de R\$ 356.157,04 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**. Assim como, a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024, cujo recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2024, correrão da seguinte dotação orçamentária:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0064.2.189 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00 – SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC. – PJ

3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a CONTRATADA - empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Com base nas regras insculpidas pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 845/2023** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 594/2024 – GAB/SEMED, a justificativa, a minuta de termo aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO**



Sistema de Controle Interno - SCI

E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA, INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS POR MEIO DE REDE PRÓPRIA DE ESTABELECIMENTOS, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do município. Considero, pela ratificação do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 845/2023** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 10 de julho de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB